



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2972/07
PLL Nº 092/07

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 08 /08 – COSMAM

Obriga, nas redes de ensino público e privado do Município de Porto Alegre, os alunos com até 14 (quatorze) anos de idade a apresentarem caderneta de vacinação atualizada para o cadastramento, a matrícula e a renovação de matrícula na instituição escolar.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

O Autor pretende tornar obrigatória aos alunos a apresentação de caderneta de vacinação atualizada no momento do cadastramento da matrícula ou da renovação de matrícula, nas instituições de ensino público e privado de Porto Alegre.

A Procuradoria desta Casa Legislativa exarou Parecer Prévio, fl. 4, dizendo que a Lei Orgânica estabelece a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, estatui que o sistema municipal de ensino compreende as instituições de educação pré-escolar e de ensino fundamental e médio mantidas e administradas pelo Município, e dispõe que é dever do Município prover as condições para proteção da saúde dos munícipes (arts. 9º, inc. II, 157, e 179). A Proposição impõe obrigação aos alunos das redes de ensino e não às instituições, razão pela qual se entende situar-se no âmbito de exercício de poder de polícia legítimo, não havendo óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou Parecer, fl. 6, pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fl. 9, exarou Parecer pela rejeição do Projeto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2972/07
PLL Nº 092/06
Fl. 02


PARECER Nº 08 /08 – COSMAM

É o relatório sucinto.


A Proposição é meritória, pois trata de saúde pública, porém o Projeto não merece ser aprovado, porquanto ensejará o êxodo escolar. A exigência constitui verdadeiro óbice ao acesso e permanência dos alunos com até 14 anos na rede de ensino público, em especial.


Pela **rejeição** do Projeto


Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 31 de março de 2008.


Vereadora Neuz Canabarro,
Presidenta e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 04-04-08


Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta


Vereador Dr. Raul


Vereador Aldacir Oliboni

Vereador Newton Braga Rosa

Vereador Claudio Sebenelo